

Id:0471B8C5852A339A

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Câmara de São Pedro do Piauí

Portal: <http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br>**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 12/2024**

À consideração desta Comissão de Justiça e Redação é submetido o presente Projeto de Lei, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que declara a utilidade Pública da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Social da Comunidade Pequi-ADCSCP.

A esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, cabe manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara Municipal, em forma de parecer.

II – PARECER

Quanto à tempestividade do envio para apreciação e discussão, foi cumprido o que determina a Lei Orgânica Municipal. Tendo sido protocolado na secretaria desta Câmara Municipal dentro do prazo legal.

Quanto à competência, a matéria se apresenta legal e regimentalmente adequada. Porquanto ser matéria do Poder Executivo. Podendo ser plenamente inserida no ordenamento jurídico municipal. Verifica-se também, que o Projeto de Lei se harmoniza com os princípios do nosso Direito e segue as normas da técnica legislativa.

Quanto ao aspecto gramatical e lógico, verifica-se que a matéria se encontra em com sua redação de acordo com as normas gramatical e legislativa.

Estando a matéria plenamente de acordo com a legislação vigente, não há qualquer óbice desta Comissão de Constituição e Justiça à sua tramitação e aprovação, pelo que se exara PARECER FAVORÁVEL, e dessa forma estando pronto e apto a tramitar regularmente nesta Casa Legislativa e ser inserido, após decisão do Plenário, no ordenamento jurídico municipal.

É, smj o Parecer,

Sala das Comissões, 28 de junho de 2024.

Ver. Napoleão Cortez Filho
-Presidente-

Ver. Mariano José Castelo Branco Nunes

-Relator-

Ver. Rogério Alves Teles
-Membro-

Id:089B892E9DC83661



ERRATA Nº 001/2024

DECRETO Nº 031/2.024, DE 02 DE MAIO DE 2.024

O Prefeito Municipal de Currulinhos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fica anulada o Decreto nº 031/2.024 de 02 de maio de 2.024, que foi publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 01 de julho de 2.024.

Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal

Currulinhos – PI, 01 de julho de 2024.

Avenida São Raimundo, 91, Centro, Currulinhos- PI
CNPJ 01.612.579/0001-06 – CEP: 64.463-000
E-mail: prefeituradecurrulinhos@gmail.com Site www.currulinhospi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2024

Página 1

DECRETO Nº 31 , DE 02 DE maio DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso da atribuição que lhe confere o na Lei nº 314 de 14/12/2023 que trata do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas também na Lei nº 300 de 04/07/2023 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei nº 300 de 04/07/2023 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, através do Art. 35, § 2º e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha: 17	04.091.0004.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.600,16
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03 00	SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBANO		
Ficha: 103	04.122.0004.2025.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	29.001,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 104	04.122.0004.2025.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
Ficha: 105	04.122.0004.2025.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	35.140,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2024

Página 2

DECRETO Nº 31 , DE 02 DE maio DE 2024**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 201	12.361.0005.2032.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
Ficha: 838	12.367.0005.2046.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	102.098,04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 839	12.367.0005.2046.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha: 442	10.301.0006.2067.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 446	10.301.0006.2067.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
Ficha: 449	10.301.0006.2067.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	4.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
Ficha: 465	10.301.0006.2068.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	3.876,81
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 823	10.301.0006.2067.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	7.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 13 00	SEC.MUN.DE AGRIC., DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICO		
Ficha: 777	18.544.0014.2118.0000	CONSERVAÇÃO, USO RACIONAL E	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			292.816,21

(Continua na próxima página)